



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL 4/2020 - CPPI/DDE/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

7 de janeiro de 2020

EDITAL Nº 04/2020

PROGRAMA DE REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS/RESUMOS DOS SERVIDORES DO IFSULDEMINAS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, por meio da **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PPPI)** e do **NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO (NIPE) campus Poços de Caldas**, torna público o presente edital, financiado com recursos da PPPI do IFSULDEMINAS, que visa custear inscrições de servidores em eventos acadêmicos nos quais apresentarão trabalhos técnico-científicos desenvolvidos nesta instituição ou em instituição em que estejam cursando pós-graduação *Stricto-sensu*.

O objetivo é incentivar os servidores efetivos e em exercício a publicar pesquisas em eventos técnico-científicos, fortalecendo a cultura da pesquisa científica na Instituição.

1. DO AUXÍLIO

1.1. Este edital possui como previsão orçamentária um valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais). O auxílio custeará a taxa de inscrição em evento científico no qual o servidor apresentará trabalho técnico-científico. O IFSULDEMINAS reembolsará até R\$ 500,00 (quinhentos reais) da taxa de inscrição paga pelo servidor e devidamente comprovada.

1.2. Caso as inscrições excedam o valor disposto no item 1.1, será reembolsado somente até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser reduzido conforme disponibilidade financeira.

1.3. O auxílio será individual ao autor ou coautor do trabalho que cumprir os requisitos do item 2.1 deste edital, com limite de 1 (um) trabalho por servidor.

1.4. O reembolso de pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento da taxa e deverá ser informado/comprovado a taxa de câmbio do dia.

1.5. Cada servidor poderá ser contemplado com 1 (um) auxílio por semestre, não acumulável, no ano civil de 2020.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. O requerente do auxílio deve:

- a.** ser servidor efetivo do IFSULDEMINAS;
- b.** estar adimplente com os programas institucionais do IFSULDEMINAS atestado pelo NIPE;
- c.** se docente, deve estar em conformidade com a Normativa Docente em horas e pontos;
- d.** constar como autor ou coautor do artigo;
- e.** ter recebido a confirmação da inscrição;
- f.** ter participado como avaliador de trabalhos da 11ª Jornada Científica e Tecnológica e 8º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou ter a justificativa de “não participação” deferida pelo NIPE;

2.2. O trabalho não poderá ter recebido fomento ou patrocínio similar ao deste edital;

2.3. O solicitante deve estar com as informações do currículo *Lattes* atualizadas até o mês correspondente à solicitação do auxílio;

2.4. Creditar explicitamente o apoio do IFSULDEMINAS na folha de rosto ou no subitem “Agradecimentos”, de acordo com a Portaria 1.145, de 08/07/2015, que oficializou o nome do IFSULDEMINAS como:

Em português:

“Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS”

Em inglês:

“Federal Institute of Education, Science and Technology of South of Minas Gerais - IFSULDEMINAS”

Em espanhol:

“Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología del Sur de Minas Gerais - IFSULDEMINAS”

2.5. No máximo 60 (sessenta) dias corridos podem ter transcorridos entre o pagamento da inscrição e o encaminhamento do pedido de reembolso.

3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As restituições e os pagamentos de inscrição serão processados por ordem de chegada até o limite orçamentário disponibilizado para esta finalidade. O prazo para análise pelo NIPE é de 10 dias úteis.

3.2. Aprovada a solicitação, o reembolso será efetuado mediante disponibilidade financeira.

4. COMO PEDIR O AUXÍLIO

4.1. O NIPE receberá as solicitações de auxílio em até 01/05/2020 **exclusivamente** por processo via SUAP. **O requerente deverá criar um Processo, adicionar todos os documentos necessários e encaminhar o Processo para a CPPI em IFSULDEMINAS → PCS → PCS - PCS-DG → PCS - DDE → PCS - CPPI.**

4.1.1. O NIPE não se responsabilizará por processos encaminhados para outras Coordenadorias ou por outros meios.

4.2. Os pedidos de auxílio constarão de:

a. requisição solicitando o reembolso, com o texto disponibilizado no Anexo I, com as devidas assinaturas dos responsáveis, via SUAP. Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato PDF com assinatura manual; para essa requisição, utilizar o Modelo “Requisição/Requisição em Branco”, disponível em “Documentos” no SUAP.

b. cópia digitalizada, em PDF, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento. **Todos os comprovantes de pagamento devem estar no nome do servidor que está solicitando o reembolso, acompanhado do número do CPF**, e deverão ser adicionados ao processo como documentos externos;

c. cópia digital, em PDF, do comprovante oficial de aceite de apresentação do artigo/publicação, que deverá ser adicionada ao processo como documento externo;

d. cópia digital, em PDF, da versão final do artigo aceito para apresentação no evento, que deverá ser adicionada ao processo como documento externo;

e. cópia digital, em PDF, da programação do evento, que deverá ser adicionada ao processo como documento externo;

f. cópia do certificado de participação como avaliador na 11ª Jornada Científica e Tecnológica e 8º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou justificativa de “não participação” a ser analisada pelo NIPE;

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O beneficiário do auxílio deverá apresentar no mesmo Processo do SUAP a cópia digital, em PDF, do comprovante de apresentação do trabalho e do comprovante de publicação do trabalho em anais do evento, se houver, conforme cronograma do evento.

5.2. Caso o requerente do auxílio não participe do evento e/ou o trabalho seja recusado, deverá notificar o NIPE via ofício no mesmo processo, para cancelamento. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, o

servidor será instruído quanto ao procedimento de ressarcimento por ocasião da prestação de contas, sendo emitida uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução do dinheiro.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os recursos deste edital serão gerenciados pelo NIPE.

6.2. A critério do NIPE, a concessão do auxílio poderá ser total ou parcial.

6.3. O NIPE poderá revogar este edital a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral, por indisponibilidade financeira, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados.

6.4. A originalidade e a autoria dos trabalhos contemplados ou rejeitados por este edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade do autor e coautores. Não refletem de forma alguma o posicionamento do IFSULDEMINAS a respeito de qualquer tema.

6.5. As propostas enviadas ao NIPE não poderão ser substituídas.

6.6. É de exclusiva responsabilidade de cada interessado adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos de deslocamento e estadia nacional ou internacional.

6.7. A veracidade das informações prestadas e sua comprovação, quando necessárias, são de responsabilidade do servidor. O candidato que emitir informações ou declarações falsas para conseguir o reembolso estará sujeito a indenizar o IFSULDEMINAS de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da lei penal pertinente.

6.8. O servidor que solicitar exoneração, redistribuição ou tiver algum impedimento legal durante o período do pedido até a concessão do pagamento da inscrição terá o auxílio cancelado.

6.9. As dúvidas referentes a este edital devem ser direcionadas **exclusivamente** para o endereço eletrônico nipe.pocos@ifsuldeminas.edu.br. Para evitar desencontros de informações, **não haverá atendimento para dúvidas ou informações por telefone**. No assunto do e-mail colocar o número do Edital, seguido pela informação "Dúvida".

6.10. Não serão contemplados pedidos para eventos realizados fora do ano civil de 2020.

6.11. Não serão aceitos os pedidos de reembolso cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com este edital.

6.12. Os casos omissos serão analisados pela PPPI.

6.13. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 07 de janeiro de 2020.

NIPE - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas
Diretor Geral do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Caproni Tavares**, DIRETOR GERAL - PCS, em 07/01/2020 10:18:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 42012

Código de Autenticação: a55084faf7



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais